

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de



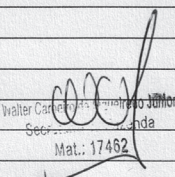
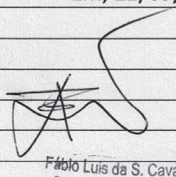
Seropédica



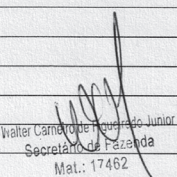
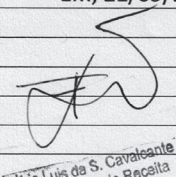
— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.....	5
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	5

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

 <p>Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Seropédica</p> 	
Folha de Informações	
Processo nº 10.571/2018	Folhas 71
A Secretaria de Governo	
Acolho o parecer do Diretor de Tributação no Processo 10.571/2018 a folhas 70 e INDEFIRO pedido mediante despacho dado pela Procuradoria Geral do Município a folhas 65 à 69	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 22/09/2022.	
 Walter Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	 Fábio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409

 <p>Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Seropédica</p> 	
Folha de Informações	
Processo nº 03384/2013 Apenso Proc. 8592/2018	Folhas 218
A Secretaria de Governo	
Acolho o parecer do Diretor de Tributação no Processo 03384/2013 a folhas 217 quanto o cancelamento dos IPTU's e Taxa de Coleta de Lixo para as inscrições 43085, 41032, 34578, 41141, 41231, 42516 e 42802 e também o cancelamento das CDA's referente as mesmas.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 21/09/2022.	
 Walter Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	 Fábio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 042/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRM SOLUÇÕES EIRELI ME., NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Ilmo. Secretário Municipal de Educação, Sr. Marciel Falcão Pequeno, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.427.040/0001-94, com sede na Rua Zorobabel Alves Barreira nº 244 Loja, Maturana, Casemiro de Abreu/RJ, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, em consonância ao contido no processo administrativo 3776/2021, de acordo com as Lei nº 8.666/93, convencionam este 1º **Termo Aditivo** visando a prorrogação do contrato nº042/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto - Prorrogação

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato nº 042/2021, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a partir do dia 26/08/2022, por doze meses.

Cláusula Segundo – Do Valor

O valor global do contrato R\$ 3.886.534,20 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

Cláusula Terceiro – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

Elemento nº 3.3.90.39.05 –demais serviços de terceiros - pessoa jurídica;

Cláusula Quarta – Da Publicação

Será providenciado a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

Cláusula Quinta – Da manutenção das condições de execução do Contrato

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, ora ratificados neste instrumento.

Cláusula Sexta – Disposições Finais

Fica eleito o foro da Comarca de Seropédica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produzam, após sua publicação, os legais e devidos efeitos.

Seropédica, 26 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
CPF Nº 088.744.497-04
MUNICÍPIO

TRM SOLUÇÕES EIRELI ME
MICHELLE DE OLIVEIRA MACABÚ
CPF Nº 120.805.577-18
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 1020/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ARNALDO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº. **14486**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/08/2022 à 28/08/2022**, conforme BIM: **759/2022**.

PORTARIA Nº. 1021/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSANGELA DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº. **12065**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **08** (oito) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/08/2022 à 01/09/2022**, conforme BIM: **793/2022**.

PORTARIA Nº. 1022/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ARNALDO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº. **14486**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **29/08/2022 à 27/10/2022**, conforme BIM: **789/2022**.

PORTARIA Nº. 1023/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MICHELE PACCA COLONESE**, matrícula nº. **14604**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **30/08/2022 à 03/09/2022**, conforme BIM: **808/2022**.

PORTARIA Nº. 1024/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIANA SOUZA BITTENCOURT DE FARIA**, matrícula nº. **11747**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **31/08/2022 à 06/09/2022**, conforme BIM: **807/2022**.

PORTARIA Nº. 1025/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **GIULIA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº. **14022**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **21** (vinte e um) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo

seus efeitos ao período de **01/09/2022 à 21/09/2022**, conforme BIM: **786/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 1026/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCIA MIRIAM FERREIRA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº. **1189**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/09/2022 à 30/09/2022**, conforme BIM: **788/2022**.

PORTARIA Nº. 1027/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANA CLAUDIA FERNANDES MACHADO**, matrícula nº. **3510**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/09/2022 à 29/11/2022**, conforme BIM: **802/2022**.

PORTARIA Nº. 1028/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA**, matrícula nº. **0336**, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/09/2022 à 08/09/2022**, conforme BIM: **108/2022**.

PORTARIA Nº. 1029/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA CRISTINA ANDRADE PEREIRA**, matrícula nº. **14715**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/09/2022 à 01/10/2022**, conforme BIM: **761/2022**.

PORTARIA Nº. 1030/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LEONARDO SERRA BRANDÃO**, matrícula nº. **14099**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **45** (quarenta e cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/09/2022 à 16/10/2022**, conforme BIM: **818/2022**.

PORTARIA Nº. 1031/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELISABETE DE SOUZA GREGORIO MAGAO**,

matrícula nº. **1185**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/09/2022 à 01/11/2022**, conforme BIM: **812/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 1032/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CRISTINA CABRAL DA SILVA RAMALHO**, matrícula nº. **1338**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **10** (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/09/2022 à 14/09/2022**, conforme BIM: **790/2022**.

PORTARIA Nº. 1033/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANGELA MARIA DE FARIA SOARES**, matrícula nº. **2834**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/09/2022 à 18/09/2022**, conforme BIM: **796/2022**.

PORTARIA Nº. 1034/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARY DANA DE AZEVEDO**, matrícula nº. **12385**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/09/2022 à 19/09/2022**, conforme BIM: **815/2022**.

PORTARIA Nº. 1035/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **HELEN DUARTE MUNIZ MORAIS**, matrícula nº. **11881**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/09/2022 à 04/10/2022**, conforme BIM: **795/2022**.

PORTARIA Nº. 1036/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSANA DA SILVA CABRAL CORTES PAIVA**, matrícula nº. **3479**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/09/2022 à 03/12/2022**, conforme BIM: **076/2022**.

PORTARIA Nº. 1037/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANDREIA DA COSTA LEAL**, matrícula nº. **15152**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **06/09/2022 à 04/11/2022**, conforme BIM: **809/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 1038/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **AMANDA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº. **11365**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/09/2022 à 15/09/2022**, conforme BIM: **810/2022**.

PORTARIA Nº. 1039/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CELY TINOCO DA COSTA**, matrícula nº. **0557**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/09/2022 à 23/09/2022**, conforme BIM: **797/2022**.

PORTARIA Nº. 1040/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RAYANNE AMORIM GREGIO DE SOUZA SANTANA**, matrícula nº. **17968**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/09/2022 à 23/09/2022**, conforme BIM: **794/2022**.

PORTARIA Nº. 1041/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **AMANDA KELLY DE ARAUJO CRUZ**, matrícula nº. **3432**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **11/09/2022 à 10/10/2022**, conforme BIM: **798/2022**.

PORTARIA Nº. 1042/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **KATIA ROBERTA MOURA**, matrícula nº. **1534EF**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, **08** (oito) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo

com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/09/2022 à 19/09/2022**, conforme BIM: **077/2022**.

PORTARIA Nº. 1043/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA APARECIDA BARBOSA**, matrícula nº. **18781**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/09/2022 à 25/09/2022**, conforme BIM: **804/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 1044/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº. **11454**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **20** (vinte) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/09/2022 à 01/10/2022**, conforme BIM: **799/2022**.

PORTARIA Nº. 1045/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSANE ALEXANDRE BRASIL DE AZEVEDO**, matrícula nº. **11435**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/09/2022 à 11/10/2022**, conforme BIM: **803/2022**.

PORTARIA Nº. 1046/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **11871**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/09/2022 à 10/11/2022**, conforme BIM: **805/2022**.

PORTARIA Nº. 1047/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ALINE GOMES ROSA GABI**, matrícula nº. **6380**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **13/09/2022 à 16/09/2022**, conforme BIM: **791/2022**.

PORTARIA Nº. 1048/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **GREYCIENE ROCHA ROSA DIONISIO**, matrícula nº. **14583**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/09/2022 à 16/09/2022**, conforme BIM: **816/2022**.

PORTARIA Nº. 1049/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº. **12865**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/09/2022 à 17/09/2022**, conforme BIM: **817/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 1050/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **NIDIA CRISTINA MENEZES BARBOZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **14772**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **20** (vinte) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/09/2022 à 03/10/2022**, conforme BIM: **814/2022**.

PORTARIA Nº. 1051/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANALUANE LOURENCO LEITEIRO**, matrícula nº. **13520**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **10** (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **15/09/2022 à 24/09/2022**, conforme BIM: **801/2022**.

PORTARIA Nº. 1052/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula nº. **15349**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **15/09/2022 à 14/10/2022**, conforme BIM: **800/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
E ORDEM PÚBLICA

Seropédica, 23 de setembro de 2022.

DECISÃO – ATA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP em conformidade com o Decreto Municipal 951/2013 do Departamento de Trânsito, em parecerença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 661/2022, informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, a decisão de INDEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado, podendo ser interposto RECURSO em 1ª instância na forma dos artigos 288 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação no Boletim Oficial de Seropédica (https://portaltransparencia.seropedica.rj.gov.br/boletim_oficial_view). O formulário/requerimento poderá ser retirado na Sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
CADEP – 008/2022	KPR6110	G29100137	INDEFERIDO

PAULO SÉRGIO DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE DA CADEP**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às doze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária Virtual os conselheiros Hugo Lopes de Oliveira (Presidente), Irenilva Silva de Souza Cardoso e Tiago Peixoto da Silva, para tratarem da seguinte pauta: 1) Análise e deliberação dos balancetes do mês de agosto de 2022; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Prestação de Contas nos P.A.'s nº 386/2022, 387/2022, 388/2022, 395/2022 e 402/2022; 4) Parcelamento da Dívida do Imposto de Renda – P.A. nº 159/2021; 5) Regularização da Reserva Administrativa – P.A. nº 048/2021; 6) Concessão de Bolsas de Estágio; 7) Assuntos Gerais; 8) Comunicados Oficiais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum simples. O Diretor-Presidente registra que a reunião não foi realizada no dia 20, conforme previsto no Calendário e no Edital de Convocação devido a problemas relatados aos conselheiros, sendo o adiamento para a presente data feito com consentimento de todos. 1) O Diretor-Presidente apresenta aos conselheiros os balancetes do mês de agosto de 2022, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Os balancetes são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os conselheiros aprovam os balancetes por unanimidade. 2) O Diretor-Presidente comunica aos conselheiros que houve o pagamento da 2ª parcela dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022, sendo pago o valor de R\$ 1.277,30 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos) em 24/08/2022 e R\$ 230.983,42 (duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) em 24/08/2022. 3) O Diretor-Presidente apresenta ao Conselho a prestação de contas dos Proc. nº 386/2022, 387/2022, 388/2022, 395/2022 e 402/2022 encaminhados pelo Conselho Fiscal com parecer fa-

vorável. O Diretor-Presidente coloca os processos em discussão. Não havendo quem queira discutir, os processos são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade a prestação de contas dos processos. 4) O Diretor-Presidente apresenta ao Conselho a proposta de parcelamento da dívida do Imposto de Renda – Proc. nº 159/2021 encaminhada pela Diretoria-Executiva com parecer favorável do Conselho Fiscal. A proposta consiste no pagamento da 1ª parcela em 2022 compreendendo os anos de 2010 e 2011; 2ª parcela em 2023 compreendendo os anos de 2012, 2013 e 2014; 3ª e última parcela em 2024 compreendendo os anos de 2015, 2016 e 2017.. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os conselheiros aprovam a proposta por unanimidade. 5) O Diretor-Presidente apresenta ao Conselho a proposta de regularização da reserva administrativa – Proc. nº 048/2021 encaminhada pela Diretoria-Executiva com parecer favorável do Conselho Fiscal. O Diretor-Presidente coloca a proposta em discussão. Não havendo quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os conselheiros aprovam a proposta por unanimidade. 6) O Diretor-Presidente apresenta a proposta de concessão de quatro bolsas de estágio, em convênio a ser firmado junto à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, encaminhada pela Diretoria-Executiva com parecer favorável do Conselho Fiscal. Seriam duas bolsas para estudantes de direito, e duas para estudantes de ciências contábeis, cada uma totalizando 20h de carga horária semanal. Os bolsistas receberão uma bolsa no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) mais R\$ 206,00 (duzentos e seis reais) de auxílio-transporte, e atuarão na Procuradoria Autárquica e na Controladoria Autárquica. A proposta é colocada em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os conselheiros aprovam a proposta por unanimidade. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às doze horas e trinta minutos, sendo a presente ata lavrada por mim, Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Sugerente de Gabinete, mat. 8/14592, sendo por mim assinada e pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
TIAGO PEIXOTO DA SILVA
IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA Nº 109/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Claudia Andréa Muniz Monteiro em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora CLAUDIA ANDRÉA MUNIZ MONTEIRO, matrícula nº. 00275, Professora Doc II 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 850.762.607-68, com fulcro no artigo art. 6º da E.C. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 4.670,80 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em

que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 110/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA a HILDA BARBOSA DUARTE DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 022.088.697-02, nascida em 17/09/1969, na qualidade de cônjuge do finado servidor CARLOS BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº. 02240, Fiscal de Fazenda, ativo, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 3º, I, 4º, I e § 4º, 18 e 19, I, “b” da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 602/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 69/74, fixando o benefício em R\$ 2.331,13 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e treze centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º Se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º do artigo 201 da CRFB/88, em função da pensionista não possuir outra fonte de renda, nos termos do §8º, artigo 18, da Lei Complementar Municipal nº 003/2022.

Art. 4º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23/07/2022 (data do óbito) de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 111/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Berenice Correia da Costa em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora BERENICE CORREIA DA COSTA, matrícula nº. 00491, Professora Doc II 22h e 30min, com fulcro no artigo art. 40, § 1º, II, da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.751,68 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/12/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 112/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Berenice Correia da Costa em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VO-

LUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora LÍBIA MARIA MONTEIRO DA SILVA FREITAS, matrícula nº. 01008, Professora Doc I, com fulcro no artigo 6º da E.C. 41/2003 e art. 40, § 5º da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.712,86 (dois mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 113/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Vera Lucia Antunes Rodrigues em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora VERA LUCIA ANTUNES RODRIGUES, matrícula nº. 01124, Professora Doc I, com fulcro no artigo 6º da E.C. 41/2003 e art. 40, § 5º da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 4.368,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/03/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 114/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Elienes do Amorim Oliveira Machado em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ELIENES DO AMORIM OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº. 03409, Ajudante Geral, com fulcro no artigo 40, § 1º da CRFB/88 com redação dada da E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 648,21 (seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/09/2011.

Seropédica, 22 de setembro de 2022.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 115/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servi-

dora Maria Margarida Medeiros de Carvalho em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA MARGARIDA DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula nº. 00485, Ajudante Geral, com fulcro no artigo 40, § 1º da CRFB/88 com redação dada da E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 889,25 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 116/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA do servidor Ernani Correia dos Santos em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor ERNANI CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº. 01923, Motorista, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 713,47 (setecentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quin-

quênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 117/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA do servidor Paulo Francisco Monteiro em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor PAULO FRANCISCO MONTEIRO, matrícula nº. 03079, Pedreiro, com fulcro no artigo 40, § 1º, I da CRFB/88, com redação dada pela E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 538,88 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

(Atualizado em 22/06/2022)

COVID-19

CASOS NOTIFICADOS:	34.223
CASOS DESCARTADOS:	25.950
CASOS CONFIRMADOS:	8.267
CASOS CURADOS:	8.039
ÓBITOS:	228

*Total referente ao período de Março 2020 a Junho de 2022.

OCUPAÇÃO DE LEITOS

HOSPITAL DE CAMPANHA

Leitos Clínicos:

■	0 ocupado
■	09 livres
■	09 total

LSVP:

(Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar)

■	0 ocupado
■	05 livres
■	05 total

Total de Ocupação: 0%

VACINÔMETRO

Doses Aplicadas

Total

151.677

Pessoas Vacinadas

Dose 1

61.457

Pessoas Vacinadas

Dose 2 e Dose única

55.540

Pessoas Vacinadas

Dose de Reforço

29.423

Pessoas Vacinadas

2ª Dose de Reforço

5.121

Use máscara, higienize as mãos regularmente e não aglomere!

@prefeituradeseropédica